



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 789, de 10 de Dezembro de 2007.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:**

**Art. 1º.** Fica denominado de “**JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA**”, o Parque da Feira de Gado da Cidade de Mauriti-CE, localizado às margens da Rodovia que dá acesso ao Distrito de Palestina, ainda na sede deste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam, no prazo máximo de trinta (30) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro de 2007.**

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

=====

**CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0**  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

